

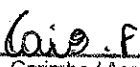


GURUPI
CÂMARA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI
Gabinete da Vereadora Diane da Vitória dos
Bichos – PSB

Diane
DA VITÓRIA DOS BICHOS

REQUERIMENTO Nº 459 / 2025

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI	
COORDENADORIA DE PROTOCOLO	
PROTOCOLO Nº <u>688</u>	
DATA: 20 FEV 2025	HORA: 09:43
	
Carimbo / Assinatura	

Solicita ao Chefe do Poder Executivo Municipal, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e demais órgãos competentes, o reforço na fiscalização e combate à comercialização ilegal de "chumbinho" no Município de Gurupi.

26 FEV. 2025

Senhor Presidente,

APROVADO EM VOTAÇÃO

A Vereadora que subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **REQUER** a Vossa Excelência, após cumpridas as formalidades contidas no Regimento Interno desta Casa e ouvido o Plenário, que seja encaminhado expediente ao **Chefe do Poder Executivo Municipal**, com cópia à **Secretaria Municipal de Saúde** e ao setor de **Vigilância Sanitária**, solicitando:

1. **Intensificação das ações de fiscalização** nos estabelecimentos comerciais (mercearias, agropecuárias, feiras, entre outros) para coibir a venda ilegal do produto popularmente conhecido como "chumbinho" ou qualquer outro tipo de raticida não registrado pelos órgãos competentes;
2. **Realização de campanhas informativas**, em parceria com a Secretaria Municipal de Comunicação ou congênere, a fim de orientar a população sobre os riscos e a ilegalidade na utilização e aquisição de tais produtos;
3. **Aplicação das sanções administrativas** previstas em lei aos estabelecimentos flagrados comercializando o "chumbinho", além do encaminhamento das ocorrências aos órgãos de segurança pública quando necessário;
4. **Elaboração de relatório periódico** das atividades de inspeção, com estatísticas de apreensões e providências adotadas, de forma a possibilitar o acompanhamento e avaliação das ações de combate ao comércio ilegal do produto.



GURUPI
CÂMARA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI
Gabinete da Vereadora Diane da Vitória dos
Bichos – PSB



JUSTIFICATIVA

O “chumbinho” (geralmente à base de aldicarbe ou outros agentes tóxicos não autorizados) **não possui registro** junto aos órgãos competentes (Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Anvisa, etc.) e, portanto, a sua **comercialização é ilegal** em todo o território nacional, conforme dispõem a **Lei Federal nº 7.802/1989** e o **Decreto nº 4.074/2002**.

A venda indiscriminada e o uso indevido desse produto têm ocasionado **casos de envenenamento de animais** e oferecem graves riscos à saúde humana e ao meio ambiente, além de configurar possível crime ambiental (Lei Federal nº 9.605/1998). Em diversos municípios, a **Vigilância Sanitária** é o órgão responsável por fiscalizar e coibir a comercialização irregular de produtos tóxicos, razão pela qual se faz necessária a intensificação das ações de inspeção, bem como a conscientização da população acerca dos riscos e das implicações legais decorrentes do uso ou venda desses venenos.

Diante do exposto, **requer** o apoio dos nobres Pares para aprovar o presente requerimento e **solicitar** ao Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria de Saúde e demais órgãos competentes, maior rigor na fiscalização e na aplicação das sanções cabíveis, bem como a implementação de ações informativas e preventivas para resguardar a saúde pública e o bem-estar animal em Gurupi.

Gabinete da Vereadora, 17 de fevereiro de 2025.

Diane da Vitória dos Bichos
Vereadora